

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 351/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024

Aos onze dias de dezembro de 2024, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2024, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.781.070/0001-90, com sede administrativa à Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho Oliveira, doravante denominado simplesmente SAAE; e de outro lado a empresa LOTTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40 695 811/0001-79, estabelecida à Rua Violeta, nº 85, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, neste ato representada por seu administrador, Sr.(a) Raquel Novaes da Silva Constancio, portador(a) do CPF nº. 04696548643, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme requisitos e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Lote 2			
2 - Adocante dietetico em embalagem 100ml. - 152			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adocante dietetico em embalagem 100ml.-'	30,00 un	R\$ 4,86	R\$ 145,80
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Total Lote 2	x1	R\$ 145,80
---------------------	----	------------

Lote 6

6 - Amaciante p/roupas conteudo 500ml. - 1073

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Amaciante p/roupas conteudo 500ml.-'	40,00 un	R\$ 3,46	R\$ 138,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 6	x1	R\$ 138,40	

Lote 8

8 - Balde de plastico reforçado, com alca de ferro, me - 3962

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de plastico reforçado, com alca de ferro, medindo aproximadamente 33 x 39 cm, com capacidade minima de 30 litros.-'	40,00 un	R\$ 22,43	R\$ 897,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 8	x1	R\$ 897,20	

Lote 10

10 - Caneca de aluminio com cabo de madeira, com capaci - 6405

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneca de aluminio com cabo de madeira, com capacidade de 05 litros.-'	30,00 UNIDADE	R\$ 32,13	R\$ 963,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 10	x1	R\$ 963,90	

Lote 11

11 - Caneca de aluminio com cabo de madeira, com capaci - 3966

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneca de aluminio com cabo de madeira, com capacidade minima de 03 litros.-'	30,00 un	R\$ 25,13	R\$ 753,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 11	x1	R\$ 753,90	

Lote 12

Assinado por 2 pessoas: HERNANE SANTOS FONSECA e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4B6D-69D9-E474-E2C2>

12 - Cera ardosa. Composicao: CarneÂba, dispersoes acr - 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cera ardosa. Composicao: Carnauba, dispersoes acrilicas metalizadas, agente nivelador, alcalinizante, fragrância e corante. Fr- rasco contendo 750 ml'	30,00 un	R\$ 4,86	R\$ 145,80
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 12		x1	R\$ 145,80

Lote 18

18 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - 360ML, CONTENDO NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. FRAGANCIA LAVANDA .

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - 360ML, CONTENDO NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. FRAGANCIA LAVANDA .	50,00 UNIDADE	R\$ 9,48	R\$ 474,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 18		x1	R\$ 474,00

Lote 20

20 - Dispenser de copo 200 ml - 3038

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dispenser de copo 200 ml-'	5,00 un	R\$ 30,03	R\$ 150,15
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 20		x1	R\$ 150,15

Lote 21

21 - Dispenser de copo 50 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dispenser de copo 50 ml	5,00 UNIDADE	R\$ 25,13	R\$ 125,65
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 21		x1	R\$ 125,65

Lote 23

23 - Espanador sintético, com cabo em madeira revestido - 3665

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espanador sintético, com cabo em madeira revestido. Cabo medindo aproximadamente 30 cm-'	20,00 un	R\$ 11,13	R\$ 222,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 222,60

Lote 29

29 - Garrafa termica de rosca, capacidade de 1 litro, c - 4253

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa termica de rosca, capacidade de 1 litro, com alcas.-'	20,00 un	R\$ 23,03	R\$ 460,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 29	x1		R\$ 460,60

Lote 32

32 - La de aço em pacote de 60 gr. contendo 08 unidades - 160

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
La de aço em pacote de 60 gr. contendo 08 unidades.-'	200,00 PACOTES	R\$ 2,10	R\$ 420,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 32	x1		R\$ 420,00

Lote 33

33 - Limpa pedras em galao com 02 litros. Limpa pedras, - 1437

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpa pedras em galao com 02 litros. Limpa pedras, cimentados ,tijolos e pisos rusticos nao esmaltados. Composicao minima acido- o sulfonico, adjuvante e coadjuvante'	50,00 un	R\$ 11,16	R\$ 558,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 33	x1		R\$ 558,00

Lote 34

34 - LIMPA VIDRO 500ML - Limpa vidros liquido, cor inco - 170

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

LIMPA VIDRO 500ML - Limpa vidros liquido, cor incolor ou azul, frasco plastico com 500ml, embalagem plastica com sistema flip t- top ou gatilho. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, composicao quimica, numero do lot LIMPA VIDRO 500ML - Limpa vidros liquido, cor incolor ou azul, frasco plastico com 500ml, embalagem plastica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, composicao quimica, numero do lote, data de validade e numero de identificacao no ministerio da saude. a base de agua, alcool, solvente, principio ativos. Prazo de validade de no minimo 18 meses.'		100,00 un	R\$ 3,18	R\$ 318,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total Lote 34		x1		R\$ 318,00

Lote 35				
35 - Limpador cremoso, saponaceo, desengordurante. Comp - 3664				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpador cremoso, saponaceo, desengordurante. Composicao minima: linear alquil benzeno sulfonato de sodio, abrasivo, coadjuvant- te e fragrância. Frasco contendo no minimo 300ml'		100,00 un	R\$ 4,86	R\$ 486,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Total Lote 35		x1		R\$ 486,00

Lote 36				
36 - Limpador de uso geral, para limpeza pesada, frasco - 3960				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpador de uso geral, para limpeza pesada, frasco com 500ml (validade minima de 36 meses)-'		250,00 un	R\$ 3,46	R\$ 865,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Total Lote 36		x1		R\$ 865,00

Lote 38				
38 - Lixeira dupla para copo agua/cafe - 3037				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira dupla para copo agua/cafe-'		5,00 un	R\$ 46,13	R\$ 230,65
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Total Lote 38		x1		R\$ 230,65

Lote 40				
----------------	--	--	--	--

40 - Lixeira plastica retangular, com pedal, capacidade - 3300

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plastica retangular, com pedal, capacidade minima 50 litros, na cor branca.-¹	10,00 un	R\$ 77,63	R\$ 776,30
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 776,30

Lote 41

41 - Lixeira plastica telada, capacidade minima 10 litr - 171

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plastica telada, capacidade minima 10 litros.-¹	20,00 un	R\$ 3,60	R\$ 72,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 41	x1		R\$ 72,00

Lote 47

47 - Papel aluminio, material aluminio, comprimento 7,5 - 5372

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel aluminio, material aluminio, comprimento 7,50m, Largura 30cm, apresentacao rolo.-¹	50,00 unid	R\$ 4,16	R\$ 208,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 47	x1		R\$ 208,00

Lote 50

50 - Papel toalha folha dupla, picotada, branca em paco - 687

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel toalha folha dupla, picotada, branca em pacote c/02 rolos com 60 toalhas cada med. 22x20 cm.-¹	250,00 PCT.	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 50	x1		R\$ 1.040,00

Lote 51

51 - Pasta joia conteudo 500 gramas. - 508

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Pasta joia conteudo 500 gramas.-'	100,00 un	R\$ 6,26	R\$ 626,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 51	x1		R\$ 626,00

Lote 56

56 - Querosene conteudo 900 ml. - 174

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Querosene conteudo 900 ml.-'	50,00 un	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 56	x1		R\$ 1.046,50

Lote 61

61 - Saco de pano alvejado 48 x 68 B:24 - 178

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de pano alvejado 48 x 68 B:24.-'	300,00 un	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 61	x1		R\$ 1.164,00

Lote 62

62 - Saco para lixo c/capacidade p/ 15 litros na cor pr - 1056

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco para lixo c/capacidade p/ 15 litros na cor preta, embalagem contendo 1KG.-'	100,00 un	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 62	x1		R\$ 1.116,00

Lote 65

65 - Solucao acida para limpeza 01 lt. Composicao minim - 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Solucao acida para limpeza 01 lt. Composicao minima: acido cloridrico, desnaturante, benzoato de denatonio.-'	20,00 un	R\$ 5,56	R\$ 111,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Total Lote 65	x1	R\$ 111,20
----------------------	----	------------

Lote 66

66 - Tapete artesanal medindo aproximadamente 57 x 43 c - 3666

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tapete artesanal medindo aproximadamente 57 x 43 cm-'	70,00 un	R\$ 15,33	R\$ 1.073,10
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 66	x1	R\$ 1.073,10	

Lote 68

68 - VASSOURA DE PELO SINTETICO DE 30 CM, Vassoura de p - 4851

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE PELO SINTETICO DE 30 CM, Vassoura de pelo sintético 30 cm. Vassoura domestica. Cepa em madeira medindo 30cm de comp- primento x 5cm de largura x 3cm de espessura, 20 tufos contendo 200 cerdas por tufo com cabo de madeira, tamanho padrao, plastif VASSOURA DE PELO SINTETICO DE 30 CM, Vassoura de pelo sintético 30 cm. Vassoura domestica. Cepa em madeira medindo 30cm de comprimento x 5cm de largura x 3cm de espessura, 20 tufos contendo 200 cerdas por tufo com cabo de madeira, tamanho padrao, plastificado. O cabo de madeira devera estar acoplado na base. Cabo de cedrilho revestido em polipropileno medindo 120cm. O cabo devera estar acoplado a base.'	50,00 unidade	R\$ 9,06	R\$ 453,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 68	x1	R\$ 453,00	

Lote 71

71 - Vassoura gari piacava 40 cm, com cabo. - 2175

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura gari piacava 40 cm, com cabo.-'	50,00 un	R\$ 23,73	R\$ 1.186,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 71	x1	R\$ 1.186,50	

Lote 72

72 - VASSOURA PARA VASO SANITERIO - escova para limpeza - 1991

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

VASSOURA PARA VASO SANITARIO - escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plastico medindo 17 cm- m, aproximadamente VASSOURA PARA VASO SANITARIO - escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plastico medindo 17 cm, aproximadamente.'	20,00 un	R\$ 3,60	R\$ 72,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 72		x1	R\$ 72,00

3. DA ENTREGA, DA GARANTIA, CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Prazo de Entrega:

3.1.1. O material solicitado deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado, com prazo de entrega de **até 15 dias corridos** após emissão da nota de empenho.

3.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Do Local e Horário de Entrega:

3.2.1. O material solicitado deverá ser entregue no local indicado, das 07:30 às 10:30hs e 13:15 às 15:45 hs, sendo que a entrega antes ou após este horário não será recebida pelo SAAE, sendo o mesmo isento de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes sobre o transporte em desconformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.3. Das Condições de Recebimento:

3.3.1. O descarregamento e o transporte ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado equipamentos e mão-de-obra necessária.

3.3.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

3.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.3.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.4. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.5. Das Condições de Pagamento:

3.5.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

3.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.5.2.1. O prazo de validade;

3.5.2.2. A data da emissão;

3.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

3.5.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

3.5.2.5. O valor a pagar; e

3.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

3.5.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta, no banco que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega do material e liquidação da nota de empenho, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

3.5.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e

Custódia –SELIC.

3.5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2- Mantiverem sua proposta original.

4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4- O registro a que se refere o item 4.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas

seguintes hipóteses:

4.6.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada

ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1- Por razão de interesse público;

8.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

William Carvalho Oliveira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Raquel Novaes da Silva Constancio

LOTTUS COMERCIO LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B6D-69D9-E474-E2C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 21.856.981/0001-43) VIA PORTADOR
HERNANE SANTOS FONSECA (CPF 001.XXX.XXX-44) em 12/12/2024 12:11:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ 18.781.070/0001-90) em 12/12/2024 14:18:34
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4B6D-69D9-E474-E2C2>